



RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a pandemia do vírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, bem como a necessidade de prevenção e proteção à saúde dos membros e servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, destinada a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada a COVID-19;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, bem como em comum acordo com os membros da Mesa Diretora e demais vereadores e vereadoras deste Município, promulga a seguinte:

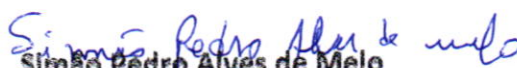
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões da Câmara, após o recesso, a partir do dia 03 de agosto de 2021, serão realizadas de forma presencial, porém somente com as presenças dos vereadores em Plenário e repórteres credenciados, respeitando rigorosamente os protocolos de sanitários de combate a pandemia.

Art. 2º - Fica informada à população em geral que todos continuaram tendo acesso aos trabalhos legislativos, via online, disponibilizado pelo site da Câmara: www.piracuruca.pi.leg.br ou pelo youtube, onde são transmitidos, ao vivo, todos os acontecimentos, com transparência e tecnologia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Municipal de Piracuruca-PI, em 29 de julho de 2021.


Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara